



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

RETIFICAÇÃO

Retificar o Edital 24/2014 publicado no DOU em 03.04.2014, seção 03, páginas 68:

Onde se lê:

3.4 Quadro de avaliação dos títulos com três grupos que deverão ser somados totalizando 100 (cem) pontos:

ENFERMAGEM	
I – TITULAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS
Certificado de Curso de Doutorado na área específica ou em área afim, obtido em Curso credenciado pela CAPES.	40
Certificado de Curso de Mestrado na área específica ou em área afim, obtido em Curso credenciado pela CAPES.	30
Certificado de Curso de Especialização na área específica ou em área afim.	20
Total	40
II – LICENCIATURA	
Certificado de Curso de Licenciatura reconhecido pelo MEC.	20
III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Magistério (pontos por semestre em ensino técnico e superior)	1 ponto por semestre
Experiência Profissional na área específica do cargo pretendido.	1 ponto por semestre
Pontuação Máxima (máximo de 5 anos)	40
TOTAL DA PROVA DE TÍTULOS	100

Leia-se:

3.4 Quadro de avaliação dos títulos com três grupos que deverão ser somados totalizando 100 (cem) pontos:

ENFERMAGEM	
I – TITULAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS
Certificado de Curso de Doutorado na área específica ou em área afim, obtido em Curso credenciado pela CAPES.	40
Certificado de Curso de Mestrado na área específica ou em área afim, obtido em Curso credenciado pela CAPES.	30
Certificado de Curso de Especialização na área específica ou em área afim.	20
Total	40
II – LICENCIATURA	
Certificado de Curso de Licenciatura reconhecido pelo MEC.	20
III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Magistério (pontos por semestre em ensino técnico e superior)	1 ponto por semestre

Experiência Profissional na área específica como profissional de Enfermagem.	1 ponto por semestre
Pontuação Máxima (máximo de 10 anos)	40
TOTAL DA PROVA DE TÍTULOS	100

Acréscimo do item

3.4.4. Para a comprovação da pontuação obtida de acordo com o item 3.4 do Quadro de Títulos, informados no ato de inscrição, será necessário a comprovação da experiência profissional, apresentando a seguinte documentação:

a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso), que comprove a atividade profissional na área de Enfermagem.

b) para exercício de atividade/instituição pública:

declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso), constando a carga

horária de efetivo exercício profissional, que comprove a atividade profissional na área de Enfermagem.

c) para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo:

contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), que comprove a atividade profissional na área de Enfermagem.

Os candidatos com sua inscrição deferida, conforme publicação no site no dia 23 de abril, têm até o dia 06 de maio de 2014 (data de postagem) para enviar documentação complementar, se houver, para se adequar à presente retificação.

Pouso Alegre, 28 de abril de 2014

SÉRGIO PEDINI